



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 24.898, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 28.509, de 17/10/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 28.668, de 19/12/2023.](#)

[Alterado pelo Decreto nº 29.124, de 21/5/2024.](#)

Define unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para desenvolverem o Programa Escola do Novo Tempo, nos termos da Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidas as unidades escolares de Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, abaixo relacionadas, para desenvolverem o Programa Escola do Novo Tempo, em conformidade com a Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017:

I - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Lydia Johnson de Macedo, localizada no município de Porto Velho;

II - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura;

III - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, localizada no município de Buritis;

IV - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Carmem Ione de Araújo, localizada no município de Ariquemes;

V - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no município de Cacoal;

~~VI - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, localizada no município de Porto Velho; e~~ **(Revogado pelo Decreto nº 29.124, de 21/5/2024)**

VII - Escola Estadual de Ensino Médio Jovem Gonçalves Vilela, localizada no município de Ji-Paraná.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Parágrafo único. As escolas constantes dos incisos II ao VII, deste Decreto, passam a denominar-se Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme segue:

~~I - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de Rolim de Moura; (Revogado pelo Decreto nº 28.668, de 19/12/2023)~~

II - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon, localizada no município de Buritis;

~~III - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Carmem Ione de Araújo, localizada no município de Ariquemes; (Revogado pelo Decreto nº 28.509, de 17/10/2023)~~

IV - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Clodoaldo Nunes de Almeida, localizada no município de Cacoal;

~~V - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral 4 de Janeiro, localizada no município Porto Velho; e (Revogado pelo Decreto nº 29.124, de 21/5/2024)~~

VI - Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela, localizada no município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador